



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.162, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Autoriza o pagamento do abono complementar do piso nacional da enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁ/ES, FABRÍCIO GOMES THEBALDI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

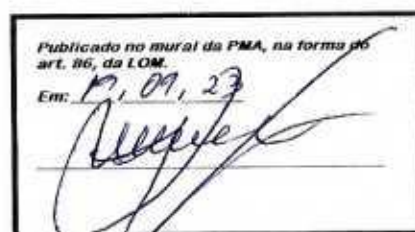
Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Apiacá pagará, a título de abono, aos profissionais de enfermagem (enfermeiro, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem) dos quadros do Município e os vinculados ao Hospital José Monteiro que foram contemplados com a complementação do piso nacional da categoria na Plataforma InvestSUS, o valor destinado pelo Ministério da Saúde a cada qual.

Parágrafo único – O valor a ser pago a cada profissional observará a periodicidade e o valor individual da complementação transferida pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 19 de setembro de 2023.


Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal



*Repúblicado por erro de digitação.